



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 657

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2012

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	6
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	12
Procuradoria Geral do Município	12
Previpalmas	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011, resolve

#### PRORROGAR

a cessão da servidora FERNANDA SOUSA SILVA, matrícula 333891, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento total ao cedente, pelo período de um ano, a partir de 1º de fevereiro de 2013, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### PRORROGAR

a cessão do servidor GILVAN FERREIRA DE MENESES, matrícula 162061, Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério dos Transportes - Secretaria-Executiva, pelo período de um ano, a partir de 5 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### PRORROGAR

a cessão da servidora IVONE GALVÃO RODRIGUES, matrícula 50001, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### PRORROGAR

a cessão da servidora EVA BANDEIRA BARROS, matrícula 135171, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, que foi requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.999/82, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### CEDER

FRANCISCA ALVES DE CARVALHO LUZ, matrícula 130461, Professor – PIII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2012, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**PRORROGAR**

até 31 de dezembro de 2012, a cessão da servidora **IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS**, matrícula 313931, Analista de Controle Interno, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

**PRORROGAR**

a cessão da servidora **MEIRE LUCIA PEREIRA MARTINS**, matrícula 156941, Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 22 de novembro a 31 de dezembro de 2012, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011, resolve

**REVOGAR**

a cessão da servidora **IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS**, matrícula 313931, Analista de Controle Interno, constante no Decreto de 19 de novembro de 2011, para o Ministério Público

do Estado do Tocantins.

Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIA/SEGOV/Nº 906, de 21 de novembro de 2012**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

**RETIFICAR**

o Decreto de 14 de novembro de 2012, referente a cessão da servidora **LUCIANI MOREIRA DA SILVA**, matrícula 1011831, Professor – PII-40h, para a Advocacia-Geral da União, quanto a data, onde se lê no período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2012, leia-se pelo período de um ano, a partir de 17 de novembro de 2012.

Palmas, 21 de novembro de 2012.

**Hilton Faria da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 462/2012, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados(as) na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**HILTON FARIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**PAULO JOSÉ DE SOUSA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**IRACEMA DE SOUSA PIRES**  
Gerente de Revisão e Administração

Diretoria de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 462/2012

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO			
01	413007232	MOISES BARREIRA DE OLIVEIRA	81,40
02	413007353	OSMARIO CARDOSO DA SILVA	78,60
CMEI AMANCIO JOSE DE MORAIS			
03	413007193	ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA	89,00
ESCOLA MUN. LUCAS RUAN ARAUJO ALVES			
04	413007241	MARIA LUCIA CUNHA VELEZ	100,00
ETI VINICIUS DE MORAIS			
05	413007189	LUSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	92,60
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
06	413004441	DALIANA RIBEIRO ARANTES	63,40

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 463/2012, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados(as) na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 463/2012

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01	413004756	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	97,60
02	413004597	ANTONIO FRANCISCO ALVES BASTOS	97,60
03	413004596	RAFAEL HENRIQUE VIEIRA	96,80
ETI PADRE JOSIMO TAVARES			
04	381261	LUANA BARRROS DE O. MONTELO	82,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 464/2012, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados(as) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 464/2012

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO			
01	413004501	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA	77,80
02	413004066	TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA	91,00
ETI PADRE JOSIMO TAVARES			
03	413004067	JABSON DA CUNHA SILVA	90,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 465/2012, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 44, de 27 de setembro de 2012, aprovado(a) na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 465/2012

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO-ASTEP			
01	413007424	ALMERISON SOUZA DE ALMEIDA	82,20

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Eni Rosa Wiczorek  
Membro da Comissão

Cleison Almeida Nunes  
Membro da Comissão

Alex Sandro Lima Batista  
Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 466/2012, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 054, de 15 de fevereiro de 2011, aprovado(a) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos dezenove dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 466/2012

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO-DEDUT			
01	168381	MARIA FERNANDA V. CARNEIRO	96,80

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Raimundo Nonato A. Nepunuceno  
Membro da Comissão

José Quixabeira da Silva  
Membro da Comissão

Manoel Messias Dias Pinto  
Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 467 /2012, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados(as) na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 467/2012

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ETI VINICIUS DE MORAIS			
01	381081	ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA	86,60
02	413000783	CINTIA DE SOUSA ALMEIDA	87,20
03	256632	MARIA CAROLINA T. DE SOUZA LEÃO	98,00
04	381501	RANYERE ALVES LUZ	89,00
05	381711	RAPHAEL SOARES DA CRUZ	87,00
06	413000717	RUTH RIBEIRO MARTINS	96,20
07	413000992	SAMILLA DE MORAIS	97,00
08	413000717	SANNA SHIRLEY SANTOS CARDOSO	85,00
ESCOLA MUN. ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO			
09	413000662	JULINELDO DA ROCHA SOUSA	95,20
10	286355	LIGIA CARLOS ROLIM POVOA	78,60
11	413000711	LUCIANA MARIA LOPES DA SILVA	67,20
12	379021	MARIA APARECIDA M SILVA RAMOS	82,80
13	380061	MARIA DO SOCORRO C. FERNANDES RABELO	80,60
14	339493	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES	79,80
15	382911	RAIANY DIAS MIRANDA	78,60
16	381491	ROSIMAR ALVES BRITO	80,80
17	383211	VANIA SOARES LEMOS	85,00
CMEI SONHO DE CRIANÇA			
18	413001003	LUSANDRA B. CORSINO BARROS	90,40
19	382671	RAYANE BONFIM NUNES	77,20
20	382701	WAGNER PEREIRA DA SILVA	81,00
CMEI CANTIGA DE NINAR			
21	382191	ALINE GONÇALVES PEREIRA	81,20
22	381161	KEILA ALVES DE FRANCA BARROS	82,80

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 468 /2012, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados(as) na 4ª etapa do Estágio

Probatório, conforme avaliação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 469/2012

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 468/2012

#### 4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO			
01	381801	EDUARDO DA CONCEIÇÃO ETI PADRE JOSIMO TAVARES	89,80
02	381881	ADRIANO CARVALHO SATURNINO	89,00
03	380321	CLERES CONCEIÇÃO ALVES	67,20
04	382901	DENIS SOUSA CRUZ	80,00
05	377901	DORACI DA SILVA CARNEIRO NEIVA	83,80
06	413000763	DORCILENE CAVALCANTE GOMES	79,40
07	383301	FABIANA SOARES BARBOSA	83,20
08	285894	FLAMARION MESQUITA DA CUNHA	83,00
09	413001738	HELENA FACUNDES DE FRANÇA	91,00
10	383291	HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA	81,00
11	382101	HERICA VILLIAN C. MORENO	93,20
12	381741	JAIRO PEREIRA BRITO	82,40
13	413001753	PAULO YSGON ALVES MIRANDA	92,00
14	382621	RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES	83,40
15	382471	ROSANEA SILVA MELO	81,00
16	382451	VINICIUS ALVES	87,20
17	380211	WILISSES DOS SANTOS CARVALHEDO	90,00
ESCOLA MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO			
18	413000740	DAIANE DE FREITAS MOREIRA	83,20
19	380691	KELIANE SOUSA CAVALCANTE	75,00
20	413001723	PAULA DAIANY LEITE R. ARANTES	82,60
ESCOLA MUN. ANTONIO CARLOS JOBIM			
21	413000915	ANA LUCIA BOTELO DE SOUSA	79,80
ESCOLA MUN. ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA			
22	382551	DAYANA ALVES DE SOUSA	68,80

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 469/2012, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados(as) na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

#### 4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
CMEI AMANCIO JOSE DE MORAIS			
01	413000759	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	81,60
02	381391	LUCIANA PAIXÃO DA SILVA	92,00
03	380431	MARIA ZULEIDE C. DE CARVALHO	89,00
04	383161	MINAIR URIAS FERREIRA	91,20
05	380401	WELLINGTON ESTEVAO DA SILVA	89,00
CMEI SEMENTES DO AMANHÃ			
06	248585	ANA CLAUDIA VIANA CRUZ	89,20
07	382631	ARELY LACERDA RODRIGUES	87,60
08	379831	DARILENE PAIVA LIMA	97,00
09	93302	DEUSANIRA F. BATISTA CARVALHO	78,60
10	345274	EIDI DA SILVA ARAUJO	92,00
11	382751	GERLAN CARLOS SILVA	88,60
12	383271	JOZILENE R. BARBOZA AIRES	86,80
13	331334	LEONILDA GRIMM	91,60
14	383201	MARIANA ROSA RAMOS DA SILVA	83,60
15	382871	MARIANE DIAS DE SOUZA	78,60
16	949402	NADJA MARIA DE SOUZA PEDROSA	88,00
17	381151	RENATA SOARES SILVA	88,60
CMEI PEQUENO PRINCEPE			
18	413000733	MARIA DO SOCORRO P. DOS SANTOS	74,60
19	382331	ELIENE JUSTINIANO DAS NEVES	64,00
20	3758402	TATIANA COSTA CARVALHO MIRELES	79,00
21	380631	JOELMA LIRA CRUZ	85,40
22	379681	LUCIANE BORGES DE SOUZA	75,40
23	380411	MARA BARROS CARNEIRO	73,00
24	380541	LUZEAIA BARBOSA DOS REIS	82,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 470/2012, 20 NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados(as) na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Diretora de Recursos Humanos  
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 470/2012

#### 4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. SANTA BARBARA			
01	381701	FRANCISCO DA SILVA COSTA	84,80
02	383021	NATANAEL M. DOS SANTOS	91,40
ESCOLA MUN. LUCAS RUAN ARAUJO ALVES			
03	382111	GRASIELA RODRIGUES LIMA	87,00
04	382951	MANOEL PEREIRA DE SANTANA	87,40
05	381241	RITA DE CÁSSIA M. LIMA DE MELO	82,40
CMEI RECANTO INFANTIL			
06	413000512	DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA	86,60
CMEI PARAISO INFANTIL			
07	413000615	ALINE DOS SANTOS ROCHA	88,20

CMEI MIUDINHOS			
08	413000985	ANADIR FERREIRA DA SILVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	91,80
09	413001005	JURACI APARECIDA DE O GIACOMINI	79,80
10	379731	MARILISIA L. POSSANI BENINNI	77,40
11	413000302	PRISCILLA BARBOSA LIMA	96,20
CHEFIA DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
12	413000736	AUGUSTO RIBEIRO COSTA PEREIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	81,00
13	381781	ROBERTO MONTEIRO MARTINS	97,60
14	382731	VILMONDES FERREIRA FEITOSA	97,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

## Secretaria Municipal de Finanças

### (\*) EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Secretaria do Planejamento da Modernização da Gestão Pública.

Certame: Pregão Presencial nº 090/2011

Validade da Ata: 23/03/2013

Órgão Aderente: Secretaria da Educação

Processo de Adesão: 2012035105

Fornecedor			CPNJ		
J C EMPREENDIMENTOS LTDA			00.082.535/0001-59		
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Diárias	67	Apartamento tipo CLASSE A apartamento single luxo conforme especificação da ata de Registro de preços.	224,00	15.008,00
2	Diárias	11	Apartamento tipo CLASSE A apartamento duplo luxo conforme especificação da ata de Registro de preços.	398,00	4.378,00

Palmas-TO, 21 de novembro de 2012.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 655, de 23 de novembro de 2012, pág. 4.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2012

Processo nº: 2012020463

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 214/2012, sucedido em 14/08/2012, às 14:30hs,

realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
CIRURGICA TREVU LTDA EPP			96.182.837/0001-78		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	50	un	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DE EVA. Tam.: S 30x8cm (ilíac). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Ortocenter	7,80
02	50	un	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DE EVA. Tam.: P 53x8cm (azul). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Ortocenter	11,40
03	50	un	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DE EVA. Tam.: M 63x9cm (laranja). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Ortocenter	14,45
04	50	un	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DE EVA. Tam.: G 86x10cm (verde). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Ortocenter	17,00
05	14	Un	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL. Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados.  O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado;  Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; É totalmente radioluciente; Cor do velcro: rosa; Medidas: Circunferência de 44 cm; Altura anterior de 5,7 cm; Altura posterior de 12,3 cm.	Ortocenter	14,59
			COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima;  Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado;  Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular;  Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação		

06	110	un	<p>das vias aéreas;</p> <p>Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro;</p> <p>Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente;</p> <p>O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão;</p> <p>Deverá ser totalmente radiolucente;</p> <p>O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho;</p> <p>Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo:</p> <p>Medidas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul claro.</p>	Ortocenter	15,38				<p>Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado;</p> <p>Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular;</p> <p>Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;</p> <p>Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro;</p> <p>Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente;</p> <p>O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão;</p> <p>Deverá ser totalmente radiolucente;</p> <p>O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho;</p> <p>Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo:</p> <p>Tamanho Médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: laranja.</p>		
07	130	un	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE PP. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima;</p> <p>Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado;</p> <p>Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular;</p> <p>Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;</p> <p>Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro;</p> <p>Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente;</p> <p>O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão;</p> <p>Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo:</p> <p>Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: lilás.</p>	Ortocenter	15,65	10	120	un	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE G. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima;</p> <p>Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado;</p> <p>Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular;</p> <p>Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;</p> <p>Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro;</p> <p>Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente;</p> <p>O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão;</p> <p>Deverá ser totalmente radiolucente;</p> <p>O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho;</p> <p>Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo:</p> <p>Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde.</p>	Ortocenter	15,65
08	160	un	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE P. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima;</p> <p>Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado;</p> <p>Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular;</p> <p>Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;</p> <p>Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro;</p> <p>Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente;</p> <p>O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão;</p> <p>Deverá ser totalmente radiolucente;</p> <p>O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho;</p> <p>Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo:</p> <p>Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal.</p>	Ortocenter	15,65	14	04	un	<p>COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO. Esta especificação fixa as condições mínimas para aquisição de colete de imobilização da coluna vertebral, utilizado para imobilizações da coluna na remoção e transporte de acidentados. O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor verde, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão. A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 89 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão:</p> <p>cinto central : amarelo com engate preto</p> <p>cinto subabdominal : vermelho com engate preto</p> <p>cinto torácico : verde com engate preto</p> <p>cinto para pernas : preto com engate branco</p> <p>O colete terá aproximadamente : altura : 85 cm</p> <p>largura superior (apoio da cabeça) : 48 cm</p> <p>largura inferior (tórax e abdômen) : 81 cm</p> <p>largura central (pescoço e axilas) : 22 cm</p> <p>Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com aproximadamente 22</p>	Ortocenter	219,99
09	140	un	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE M. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima;</p>	Ortocenter	15,65						

			<p>cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 40 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 120 kg.</p> <p>Deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça.</p> <p>Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 20 x 66 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete, com velcro para ser utilizada dobrada</p> <p>Acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo</p> <p>Deverá ser totalmente radiotransparente</p> <p>Deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte</p> <p>Deverá vir acompanhado com manual em português</p> <p>Embalada em plástico. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da lei nº 8078/90.</p>					<p>conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da lei nº 8078/90.</p>			
						16	144	un	<p>CONJUNTO COMPOSTO DE 03 CINTOS DE SEGURANÇA. Confeccionado em polipropileno de 50 mm de largura nas cores preta, vermelho e amarelo com fecho de engate rápido injetado em nylon na cor preta. O conjunto deverá ter no máximo 10 kg, e suportar até 125 kg de peso.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica contendo os dados do fabricante, prazo de validade, lote, quantidade.</p> <p>Na data da entrega, o produto não terá validade útil inferior a 06 (seis) meses.</p>	Ortocenter	27,99
						17	40	un	<p>CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA: de 1,60 x 5cm em duas partes e fecho tipo veicular .</p>	Ortocenter	48,88
						18	30	un	<p>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. Dispositivo com função de imobilizar a cabeça e pescoço da vítima de possíveis traumas na região cervical para transporte em prancha longa, constituído de 5 peças, sendo duas para as laterais da cabeça, uma base para ser fixada à prancha, um tirante para testa e um tirante para o queixo. Este dispositivo não tem a função de imobilizar a região cervical, portanto, deve ser usado em conjunto com o colar cervical.</p> <p>Características do conjunto:</p> <p>Peça Lateral da cabeça: 250 mm de compr. x 130 mm de alt x 70 mm de larg.</p> <p>Base: 400 mm de compr. 260 mm de largura e 9 mm de espessura.</p> <p>Tirante da testa: 850 mm x 30 mm</p> <p>Tirante do queixo: 820 mm x 30 mm</p> <p>Descrição:</p> <p>Peça lateral da cabeça: peça retangular confeccionada em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, revestido com 3 camadas de resina que torna a peça lavável, impermeável e resistente. Possui orifício central de 80 mm de diâmetro que abrange a região auricular. Na face inferior está colado um laminado reforçado de poliéster em que estão costuradas duas carreiras de velcro gancho de 25 mm na cor preta que formam um sistema de fixação com a base onde há a presença de velcro argola. Na parte superior lateral da peça há um corte angular para que os tirantes do queixo e da testa fiquem melhor fixados.</p> <p>Base: maleável, confeccionada internamente em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, tendo toda a superfície, tanto superior como inferior, recoberta com laminado de PVC reforçado com poliéster, recoberto com mais duas camadas de PVC transparente de 8 mm, soldados eletronicamente em todo o seu contorno de forma a impedir a penetração de fluidos, tornando a peça lavável, resistente e higiênica. Possui uma parte central para acomodação da cabeça do paciente, dividindo-a das laterais que prendem os blocos laterais, por solda eletrônica. Presença de 4 peças de velcro argola de 50 mm de largura x 110 mm de comprimento na cor preta costuradas em PVC transparente de 0,8 mm e coladas na base, onde serão fixadas as peças laterais da cabeça.</p> <p>Estão costuradas ao laminado reforçado que reveste a parte superior, onze tirantes confeccionados com polipropileno de 30 mm de largura x 40 mm de comprimento tendo na sua extremidade um regulador de nylon de 30 mm de largura. As costuras são reforçadas com passadas sobrepostas. Estes tirantes servem para fixar a peça à prancha com o auxílio de duas alças de 600 mm de comprimento com a possibilidade de um ajuste, de acordo com a largura da prancha, através do auxílio de velcros que estão costurados ao longo da alça</p> <p>A alça que fica na parte superior serve para fixar a peça em pranchas que tem a abertura na parte superior que auxilia para que a peça fique melhor fixada à prancha, impedindo o deslizamento crânio-caudal.</p> <p>Oito tirantes, quatro em cada lateral, servem para fixar um tirante para a testa e um para o queixo. São confeccionados com quatro peças sobressalentes para que haja a possibilidade de regular a altura da colocação dos tirantes</p> <p>Tirante da testa: 850 mm de comprimento x</p>	Ortocenter	157,00
15	04	un	<p>COLETE IMOBILIZADOR TIPO KED INFANTIL. Esta especificação fixa as condições mínimas para aquisição de colete de imobilização da coluna vertebral pediátrico, utilizado para extração e imobilizações da coluna na remoção e transporte de crianças acidentadas até 12 anos de idade ou 50 kgs de peso. O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor azul, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão.</p> <p>A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 55 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão:</p> <p>cinto subabdominal : amarelo com engate preto</p> <p>cinto torácico : verde com engate preto</p> <p>02 (dois) cinto para pernas com 82 cm de comprimento: preto com engate branco</p> <p>O colete terá aproximadamente:</p> <p>altura : 70 cm</p> <p>largura superior (apoio da cabeça): 36 cm</p> <p>largura inferior (tórax e abdômen) : 58 cm</p> <p>largura central (pescoço e axilas) : 16 cm</p> <p>Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 38 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, costurados em ângulo de 45° , fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 50 kgs</p> <p>Deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça.</p> <p>Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 11 x 46 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete, com velcro para ser utilizada dobrada.</p> <p>Acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo ambas com 65 cm de comprimento.</p> <p>Deverá ser totalmente radiotransparente.</p> <p>Deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte</p> <p>Deverá vir acompanhado com manual em português</p> <p>Embalada em plástico. A embalagem deverá</p>	Ortocenter	228,99						



			<p>uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120 mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte.</p> <p>Na região costal presença de duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo aproximadamente 90 mm de largura por 430 mm de comprimento. Na extremidade da alça presença de um regulador de comprimento para melhor adaptação ao socorrista. Na parte inferior da mochila presença de quatro cravos de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termoplástico de 11 mm x 4 mm x 1 mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. Descrição da parte interna confeccionada em nylon plastificado 420 na cor cinza:</p> <p>Lado 1: consiste em 3 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330 com alturas de 390 mm, 200 mm e 180 mm respectivamente, todas com fechamento com sistema de velcro. Sobre o compartimento de 330 x 180 mm presença de elástico de 25 mm de largura com seis divisões com 25 mm de distância. Presença de uma alça de polipropileno de 30 mm de largura com sistema de fechamento em velcro. Logo abaixo um bolso com volume de aproximadamente 6,80 litros de capacidade com fechamento através de zíper nº 6.</p> <p>Lado 2: consiste em 2 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330 mm com alturas de 390 mm e 370 mm respectivamente com fechamento com sistema de velcro. Presença de quatro bolsos com volume aproximado de 1,00 litro cada. Sobre estes bolsos, na região mediana, presença de quatro carreiras de elástico de 25 mm de largura com quatro divisões.</p> <p>O acabamento interno deverá ser feito com perfil termoplástico na cor preta, medindo 25 mm de largura por 0,8 mm de espessura.</p> <p>As mochilas deverão ser confeccionadas nas cores verde, vermelho e azul, sendo 07 unidades de cada cor.</p>		
24	12	un	<p>PRANCHA LONGA RÍGIDA. Utilizada para a imobilização e transporte de pacientes. Confeccionada de polietileno de alta densidade, com tubos reforçadores de fibra de carbono e espuma de poliuretano. A prancha deve ser na cor amarela. Possui cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão. Não conduz eletricidade. Tem a propriedade de ser flutuante, ser leve, pesando no máximo 6,1 Kg, e suportar peso de no mínimo 300 Kg., além de permitir o transporte adequado de adultos e crianças, podendo desta forma, ser utilizada conjuntamente com imobilizador de cabeça adulto e infantil. Produto radiotransparente. Dimensões aproximadas: 1830 mm x 406 mm x 58 mm com permissão de variação de até 12,7 mm. Deve vir acompanhada de 01 jogo composto por 3 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon.</p>	Multistock	574,80
26	20	UN	<p>ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm<sup>2</sup>. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.</p> <p>O proponente deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, conforme previsto na legislação sanitária vigente. Quando o licitante não for fabricante/distribuidor, deverá apresentar obrigatoriamente CARTA DE SOLIDARIEDADE do bem cotado, autorizando o licitante a apresentar proposta, uso do registro do produto na ANVISA, comprometendo-se com o prazo de entrega e prazo de garantia. As Cartas de Solidariedade emitidas em língua estrangeira deverão ser traduzidas para o português por tradutor público juramentado.</p>	Zoll	843,00
27	05	Un	<p>ELETRODO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero hidrogel e elemento condutivo em estanho. Embalado em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. Eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm<sup>2</sup>. Eletrodo do esterno com área total máxima de 124cm<sup>2</sup>. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.</p> <p>O proponente deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, conforme previsto na legislação sanitária vigente. Quando o licitante não for fabricante/distribuidor, deverá apresentar obrigatoriamente CARTA DE SOLIDARIEDADE do bem cotado, autorizando o licitante a apresentar proposta, uso do registro do produto na ANVISA, comprometendo-se com o prazo de entrega e prazo de garantia. As Cartas de Solidariedade emitidas em língua estrangeira deverão ser traduzidas para o português por tradutor público juramentado.</p>	Zoll	648,00
28	06	Jg	<p>BATERIAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Jogo com 10 baterias descartáveis de lítio-dióxido de manganês, homologadas conforme manual do equipamento na ANVISA, para utilização em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto e código do consumidor.</p>	Zoll	643,00
32	07	Un	<p>ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm<sup>2</sup>. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.</p>	Zoll	843,00
33	01	Un	<p>ELETRODO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero hidrogel e elemento condutivo em estanho. Embalado em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. Eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm<sup>2</sup>. Eletrodo do esterno com área total máxima de 124cm<sup>2</sup>. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.</p>	Zoll	648,00
34	02	Jg	<p>BATERIAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Jogo com 10 baterias descartáveis de lítio-dióxido de manganês, homologadas conforme manual do equipamento na ANVISA, para utilização em desfibrilador externo automático. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto e código do consumidor.</p>	Duracell	643,00
Fornecedor:		COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES		CNPJ:	
				95.433.397/0001-11	
MACROSUL LTDA					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT

23	14	un	ASPIRADOR DE REDE: aspirador de secreção venturi para oxigênio com frasco de plástico 500ml, autoclavável e inquebrável.	JG Moriya	48,00
31	50	un	MÁSCARA LARÍNGEA Acesso gástrico integrado ao tubo com formato anatômico que facilita o acesso à via aérea. O tubo elíptico pré-curvado permite fácil inserção com técnica de uma só mão, suprimindo o uso de inserção digital. Características: - Acesso gástrico; - Aletas Laterais de segurança que impedem a obstrução pela epiglote; - Ventilação com pressão positiva até 30 cm H2O; - Linha de insuflação separada do tubo; - Barra e fixação; - Protetor de mordedura; - Tubo elíptico impossibilitando a dobra, permitindo a ventilação em qualquer posição; - Produto descartável de uso único - látex free.	Fushan	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 26 de novembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 124/2012  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2012**

Processo nº: 2012033524  
Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 268/2012, sucedido em 24/09/2012, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:			CNPJ:	
DM PRANDINI - ME			05.764.589/0001-18	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT
01	12.740	SERV	Fornecimento de refeições (Almoços) tipo SELF SERVICE	9,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 26 de novembro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2012**

Processo nº. 2012034263. Órgão Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e materiais de consumo para atender as atividades do Programa Medidas Sócio-Educativas. Empresas Vencedoras: COSTA E VIEIRA LTDA, CNPJ: 07.209.626/0001-51, itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 31 e 32, valor global R\$ 1.217,64 (um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), MJR DOS SANTOS ME, CPNJ: 07.993.634/0001-31, itens 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 33, valor

global R\$ 744,42 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71, itens 09, 15, 18, 30 e 34, valor global R\$ 651,24 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), W.V.B. VARGAS ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, itens 20, 22, 28 e 29, valor global R\$ 4.231,52 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) e CM DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 14.872.189/0001-17, item 26, valor global R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Data da realização: 09/10/2012.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2012**

Processo nº. 2012034258. Órgão Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos. Empresas Vencedoras: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, valor global R\$ 9.259,55 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA, CPNJ: 07.227.314/0001-70, itens 03, 15, 18, 20, 22 e 23, valor global R\$ 1.550,37 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) e DENISE T. PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, item 05, valor global R\$ 1.749,80 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Data da realização: 19/10/2012.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO para as 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de dezembro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de leites especiais para criança com alergia alimentar, processo nº 2012043418, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogado em virtude da alteração no edital. O Edital poderá ser retirado no novo sítio www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de novembro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente e  
Serviços Públicos**

**PORTARIA Nº. 26, de 20 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755, de 25 de novembro de 2010, e decreto de nomeação de 15 de maio de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º - A letra a), insiso I, do artigo 1º, da Portaria nº. 024, de 15 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 631, de quinta-feira, 18 de outubro de 2012, pág. 9, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

I - .....

a) Valdenir Moraes da Silva, matrícula nº413007624;

b) .....

c) .....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/10/2012.

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

Mario F. Nania Júnior  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

### PORTARIA Nº106, 21 de novembro de 2012.

Designa servidor para responder interinamente pelo Núcleo Setorial de Gestão e Finanças desta Secretaria

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

CONSIDERANDO o art. 35 da lei complementar nº 008/1999 que dispõe o que se segue:

“Art.35 Os servidores municipais, investidos em cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, ou, ainda, de função de confiança, terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.”

“§ 1º O substituto assumirá, automaticamente e cumulativamente sem prejuízo do cargo que ocupa nos afastamentos, férias, impedimentos legais ou regulamentares do substituído.”

“§ 2º O substituto fará jus a gratificação atribuída ao substituído, nos casos de afastamento ou impedimentos superiores à trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.”

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Cleison Almeida Nunes, ocupante do cargo de Diretor de Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 25.958-1 para responder, cumulativamente e interinamente, pelo Núcleo Setorial de Gestão e Finanças desta Secretaria, pelo período de 26/10/2012 a 31/12/2012, podendo assinar por todos os atos ao exercício do cargo.

Art. 2º determinar a estrita observância da legislação normas e competências, quanto da execução dos atos.

Art. 3º Esta portaria retroagirá a data de 26/10/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e doze (21/11/2012).

Fabício Machado Silva  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 479/2012

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: M. J. R DOS SANTOS - ME  
OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificações constantes no edital convocatório.  
PRAZO: Desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
VALOR: R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil e cento e vinte reais).  
BASE LEGAL: Proc. nº 2012006394 e Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: UO: 03.5800, Classificação Funcional: 08.244.0081-2076, Vínculo: 508000199 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Sub-elemento: 700, conforme NE 12724.

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 480/2012

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA  
OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificações constantes no edital convocatório.  
PRAZO: Desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
VALOR: R\$ 17.984,60 (Dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Proc. nº 2012006394 e Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: UO: 03.5800, Classificação Funcional: 08.244.0081-2076, Vínculo: 508000199 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Sub-elemento: 700, conforme NE 12725.

## Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA Nº 370/PGM/2012 Palmas, 23 de novembro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

## RESOLVE:

I - Aplicar a pena de demissão à servidora Dalva Patrícia de Lima Farias, matrícula nº 25685, no cargo de Psicóloga, por infração ao art. 137 c/c art. 159, II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar

nº 2012028008.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 371/PGM/2012 Palmas, 23 de novembro de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

I - Aplicar a pena de demissão ao servidor Cláudio Silveira dos Santos, matrícula nº 16135, no cargo Odontólogo, por infração ao art. 137 c/c art. 159, II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2012028011.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 372/PGM/2012 Palmas, 23 de novembro de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

I - Aplicar a pena de demissão à servidora Darlene Pereira de Oliveira Silva, matrícula nº 25198, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, por infração ao art. 137 c/c art. 159, II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2012028022.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 373/PGM/2012 Palmas, 23 de novembro de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

I - Aplicar a pena de demissão à servidora Ronise Gomes

Canêdo, matrícula nº 30452, no cargo de Fonoaudióloga, por infração ao art. 137 c/c art. 159, II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2012028016.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

## Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 71, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do servidor ALEXANDRE GUSMÃO BRAGA, matrícula 30.138-1, no período de 02/08/2012 a 31/08/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 02/08/2011 a 01/08/2012.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 46, de 30 de Julho de 2012, ora publicada no DOM nº 578, de 1º de Agosto de 2012.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de Julho de 2012.

Palmas -TO, 22 de Novembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora-Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 72, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do servidor WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 17.313-1, no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 06/11/2009 a 05/11/2010.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 47, de 30 de Julho de 2012, ora publicada no DOM nº 578, de 1º de Agosto de 2012.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de Julho de 2012.

Palmas -TO, 22 de Novembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora-Presidente

Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora-Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 73, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do servidor AZOR FERREIRA DE BRITO, matrícula 17.359-1, no período de 02/08/2012 a 31/08/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 04/12/2010 a 03/12/2011.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 48, de 30 de Julho de 2012, ora publicada no DOM nº 578, de 1º de Agosto de 2012.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de Julho de 2012.

Palmas -TO, 22 de Novembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora-Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 74, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

Altera a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2011, que dispõe sobre a criação do Grupo Gestor de Investimentos do PREVIPALMAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

Considerando a necessidade de se fazer cumprir as normativas previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional que regula os investimentos dos RPPS, pela Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, ora atualizada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Art. 1º, 3º e 4º da PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2011, publicada no DOM Nº 313, de 4 de julho de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Criar o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com a finalidade de analisar, decidir, acompanhar e executar as políticas de investimento deste Instituto Previdenciário.” (NR)

“Art. 3º. O Comitê de Investimentos ora constituído, será presidido pela Presidência do PREVIPALMAS.” (NR)

“Art. 4º. Designar o servidor Wilanildo de Almeida Pinheiro, portador do CPA 20, para analisar, selecionar e acompanhar os fundos de investimento para fins de decisão pelo Comitê de Investimentos.” (NR)

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de agosto de 2012.

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 75, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

Considerando a necessidade de se fazer cumprir as normativas previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional que regula os investimentos dos RPPS, pela Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, ora atualizada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Comitê de Investimentos, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de agosto de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora-Presidente

ANEXO I

REGULAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

INTRODUÇÃO

Art. 1º As Atividades relacionadas com o Comitê de Investimento reger-se-ão pelos dispositivos previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional que regula os investimentos dos RPPS, pelas Portarias MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011, atualizada pela Portaria MPS Nº 170 de 25 de abril de 2012, pela Política de investimentos do RPPS e pelas normas declaradas neste ato normativo.

Art. 2º A formalização do ato serve para normatizar a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto na Portaria MPS Nº 170/2012.

Art. 3º Este ato normativo regulamentará, entre outros dispositivos:

I. Da Composição do Comitê de Investimentos;

II. Dos requisitos para poder ser membro do Comitê de Investimentos;

III. Da competência do Comitê de Investimentos;

IV. Da coordenação do Comitê de Investimentos;

V. Da responsabilidade dos membros do Comitê de Investimentos;

VI. Do mandato e da vacância;

VII. Das reuniões;

VIII. Das disposições finais.

CAPITULO I

Da composição do Comitê de Investimentos

Art. 4º O Comitê de Investimento deve ser constituído por no mínimo 5 (cinco) membros que mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no § 4º do art. 2º da Portaria MPS Nº 519/2011, texto atualizado pela Portaria MPS Nº 170/2012.

## CAPITULO II

Dos requisitos para ser membros do Comitê de Investimentos;

Art. 5º 01 (um) membro obrigatoriamente do Comitê de Investimento deverá possuir capacitação profissional certificada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Parágrafo Único. Os demais deverão priorizar suas capacitações.

## CAPITULO III

Da competência Comitê de Investimentos

Art. 6º O Comitê de Investimento é um órgão colegiado permanente, de caráter auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

Art. 7º Compete ao Comitê de Investimentos:

I. Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;

II. Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

III. Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

IV. Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;

V. Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

VI. Assessorar o trabalho de avaliação e seleção de gestores externos de investimentos;

VII. Verificar as propostas de investimento e enquadramento legal e a observância da política de investimento.

VIII. Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

Parágrafo Único. O Comitê de Investimento deverá formalizar suas proposições a Presidência, com base nos registros constantes nas atas das reuniões.

## CAPITULO IV

Da coordenação do Comitê de Investimentos

Art. 8º O Comitê de Investimento será coordenado pelo responsável pela gestão dos recursos do RPPS, de acordo com a Portaria MPS Nº 519/2011.

Parágrafo Único. Na ausência do coordenador, assumirá a coordenação o membro que possuir certificação. Caso mais de um membro possuir a mesma, a coordenação ficará a cargo do que tiver maior tempo de certificação.

## CAPITULO V

Do mandato e da vacância

Art. 9º Os membros do Comitê de Investimento serão indicados pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitida a

recondução.

Art. 10º Atendida a exigência do § 4º do art. 2º da Portaria MPS Nº 519/2011 (texto atualizado pela Portaria MPS Nº 170/2012) os membros do Comitê de Investimento somente perderão a condição de indicado em virtude de falta de 3 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificado, renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo ou disciplinar, mediante pena de suspensão ou inabilitação para o exercício do cargo, pelo prazo de duração da penalidade.

## CAPITULO VI

Das Reuniões

Art. 11º O comitê de Investimento reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Coordenador.

Art. 12º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, fixados em 03 (três) o quorum mínimo de membros para a realização das reuniões. Neste caso, as decisões serão tomadas por unanimidade.

Art. 13º Sempre que um membro do Comitê de Investimento não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar expressamente o fato ao Coordenador, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, sob pena de sua ausência ser computado como falta.

Art. 14º As reuniões do Comitê de Investimento observarão os seguintes procedimentos:

I. Verificação do quorum para instalação;

II. Abertura dos trabalhos pelo Coordenador;

III. Leitura da pauta;

IV. Leitura dos relatórios sobre as matérias submetidas à deliberação;

V. Discussão e deliberação sobre as matérias constante em pauta;

VI. Nos casos de urgência ou de relevância da matéria por requerimento do interessado e aprovação da maioria simples de seus membros, o Comitê de Investimentos poderá autorizar a inclusão em pauta de processo não relacionado para a reunião;

VII. Nas reuniões e que não for possível apreciar toda a matéria constante em pauta ou quando não se concluir a apreciação de alguma delas na mesma data designada, fica facultado ao Coordenador suspender a reunião e reiniciá-la no primeiro dia útil subsequente ou em outra data que naquela ocasião determinar, independente de nova convocação.

VIII. Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

Art. 15º As reuniões do Comitê de Investimentos serão secretariadas pelo Coordenador ou por pessoa especialmente designada para tal finalidade, a quem caberá:

I. Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê de Investimento.

II. Organizar as reuniões elaborando a Pauta e disponibilizando ao membro do Comitê todo o material que nela será apreciado;

III. Submeter ao Coordenador do Comitê de Investimentos a convocação contendo a pauta, para assinatura;

IV. Comunicar aos membros do Comitê, a data, a hora e o

local das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V. Secretariar as reuniões do Comitê de investimento e promover as medidas destinadas ao cumprimento de suas decisões;

VI. Providenciar a elaboração de correspondências, atas das reuniões, e demais atos pertinentes;

VII. Organizar o calendário e o cronograma de reuniões do Comitê de Investimento

VIII. Zelar pelo sigilo das informações relatadas nas reuniões;

IX. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Comitê de Investimentos ou por seu Coordenador.

Art. 16º Os membros da Diretoria Executiva ou Presidência, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, individual, ou coletivamente, poderão comparecer, sem direito ao voto às reuniões do Comitê de Investimento.

#### CAPITULO VII Das Disposições Finais

Art. 17º Os atos do Comitê de Investimentos poderão por ele ser revistos, a qualquer tempo, mediante a justificação e fundamentação.

Art. 18º Os casos não previstos neste Ato normativo, são decididos pelo Comitê de Investimentos.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 076 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor ALEXANDRE GUSMÃO BRAGA, Matrícula 30.138-1, no período de 31/10/2012 a 09/11/2012, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, referente ao Período aquisitivo 02/08/2011 a 01/08/2012, suspensa pela Portaria/Previpalmas nº 046 de JULHO de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas -TO, 30 de Outubro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora Presidente

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 77, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias da servidora JUSCELENA VERISSIMO CAETANO, matrícula 16.271-1, no período de 10/08/2012 a 29/08/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 28/07/2010 a 27/07/2011.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 54, de 02 de Agosto de 2012, ora publicada no DOM nº 583, de 8 de Agosto de 2012.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de Agosto de 2012.

Palmas -TO, 22 de Novembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 78, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, CRISTINA LEONOR BRITO DE MEDEIROS, matrícula funcional nº 307031, RG: 9777809 SSP/SP e C.P.F.:042.253.138-32, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder em substituição ao expediente da Gerência de Previdência deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 26 de Novembro de 2012 à 7 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, TO, 26 de Novembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora Presidente

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, FERNANDA CAMARGO DIAS DOS REIS, matrícula funcional Nº 413002115 , e C.P.F.:690.483.631-87, GERENTE DE PREVIDÊNCIA, para responder em substituição ao expediente do Diretor Jurídico-Previdenciário, deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 26 de Novembro de 2012 à 07 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, TO, 26 de Novembro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora Presidente

## INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;

b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS